

**PONTOFRIO.COM
COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**

CNPJ nº 09.358.108/0001-25 – NIRE 35 300 386 540

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada no dia 08 de novembro de 2010.**

Local e Hora: Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/1617, 7º andar, CEP 04547-006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 09h30.
Mesa: Caio Racy Mattar - Presidente; Eduardo Khair Chalita - Secretário.
Presença: Acionistas representando a totalidade do capital votante. Administradores da Companhia. Representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, Sr. Renato dos Santos Sales.
Edital de Convocação: Dispensada a publicação de edital, face o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes: **1.** Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **2.** Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da **E-HUB Consultoria, Participações e Comércio S.A.**, sociedade com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada do Ingaí, 200, Bloco 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.553.290/0001-75, CEP 06519-205 ("E-HUB") pela Companhia ("Protocolo e Justificação") celebrado nesta data pelos administradores da Companhia e da E-HUB, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como **Anexo I**. O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação das ações de emissão da E-HUB pela Companhia ("Incorporação de Ações"). **3.** Ratificada a nomeação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1893, 6º andar, Conjunto 61, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 62.657.242/0001-00, para avaliar o valor patrimonial das ações de emissão da E-HUB a serem incorporadas pela Companhia ("Avaliadora"). **4.** Aprovado o laudo de avaliação das ações da E-HUB preparado pela Avaliadora, o qual constitui o **Anexo II** à presente ata. **5.** Aprovada a Incorporação de Ações, tornando-se a E-HUB subsidiária integral da Companhia, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações, conforme previsto na legislação em vigor. **6.** Em razão da Incorporação de Ações, autorizar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 4.041.293,71, passando este de R\$ 28.000.000,00 para R\$ 32.041.293,71, mediante a emissão, para subscrição privada, de 5.350.682 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **7.** Registrar que as ações ora emitidas são, neste ato **(i)** integralmente subscritas pelos administradores da E-HUB, por conta dos acionistas da E-HUB, que passam a ser acionistas da Companhia; **(ii)** integralizadas com a versão da totalidade das ações de emissão da E-HUB para a Companhia; e **(iii)** entregues, em sua totalidade, aos acionistas da E-HUB, na proporção de 5,350682 ações ordinárias para cada ação ordinária da E-HUB de sua propriedade, na forma do Boletim de Subscrição que, uma vez assinado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia (**Anexo III**). **8.** Registrar que as ações ordinárias ora emitidas participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia. **9.** Registrar que, tendo em vista **(i)** que os Conselheiros da E-HUB se comprometeram a transferir as suas ações na E-HUB para a ECQD Participações Ltda., já acionista da E-HUB, em momento anterior à incorporação, **(ii)** que assim, a E-HUB terá no momento a incorporação apenas dois acionistas e **(iii)** que a soma das frações de ações resultantes da posição de cada acionista da E-HUB corresponderá a somente uma ação inteira da PFCOM, tal ação será entregue ao acionista majoritário da E-HUB no momento da incorporação em razão de arredondamento. **10.** Em razão das deliberações ora tomadas, o Artigo do Estatuto Social que trata do capital social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "O capital social é de R\$ 32.041.293,71, dividido em 33.350.682 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de novembro de 2010.
Assinaturas: Caio Racy Mattar (Presidente da Assembleia), Eduardo Khair Chalita (Secretário da Assembleia).
Acionistas: Globex Utilidades S.A., German Pasquale Quiroga Vilardo, Eduardo Khair Chalita, Eduardo Valente de Castro, ECQD Participações Ltda., Caio Racy Mattar, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Coimbra Tambasco e Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Khair Chalita - Secretário. JUCESP nº 143.895/11-4, em 15/04/2011.
(a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

CNPJ nº 09.358.108/0001-25 – NIRE 35 300 386 540

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2010.

Local e Hora: Rua Gomes de Carvalho, nº 1609/1617, 7º andar, CEP 04547-006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 09h30. **Mesa:** Caio Racy Mattar - Presidente; Eduardo Khair Chalita - Secretário. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital votante. Administradores da Companhia. Representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, Sr. Renato dos Santos Sales. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, face o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes:**

1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário.
2. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da **E-HUB Consultoria, Participações e Comércio S.A.**, sociedade com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada do Ingai, 200, Bloco 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.553.290/0001-75, CEP 06519-205 ("E-HUB") pela Companhia ("Protocolo e Justificação") celebrado nesta data pelos administradores da Companhia e da E-HUB, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I. O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação das ações de emissão da E-HUB pela Companhia ("Incorporação de Ações").
3. Ratificada a nomeação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1893, 6º andar, Conjunto 61, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 62.657.242/0001-00, para avaliar o valor patrimonial das ações de emissão da E-HUB a serem incorporadas pela Companhia ("Avaliadora").
4. Aprovado o laudo de avaliação das ações da E-HUB preparado pela Avaliadora, o qual constitui o Anexo II à presente ata.
5. Aprovada a Incorporação de Ações, tornando-se a E-HUB subsidiária integral da Companhia, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações, conforme previsto na legislação em vigor.
6. Em razão da Incorporação de Ações, autorizar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 4.041.293,71, passando este de R\$ 28.000.000,00 para R\$ 32.041.293,71, mediante a emissão, para subscrição privada, de 5.350.682 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
7. Registrar que as ações ora emitidas são, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores da E-HUB, por conta dos acionistas da E-HUB, que passam a ser acionistas da Companhia; (ii) integralizadas com a versão da totalidade das ações de emissão da E-HUB para a Companhia; e (iii) entregues, em sua totalidade, aos acionistas da E-HUB, na proporção de 5,350682 ações ordinárias para cada ação ordinária da E-HUB de sua propriedade, na forma do Boletim de Subscrição que, uma vez assinado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia (Anexo III).
8. Registrar que as ações ordinárias ora emitidas participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.
9. Registrar que, tendo em vista (i) que os Conselheiros da E-HUB se comprometeram a transferir as suas ações na E-HUB para a ECQD Participações Ltda., já acionista da E-HUB, em momento anterior à incorporação, (ii) que assim, a E-HUB terá no momento a incorporação apenas dois acionistas e (iii) que a soma das frações de ações resultantes da posição de cada acionista da E-HUB corresponderá a somente uma ação inteira da PF.COM, tal ação será entregue ao acionista majoritário da E-HUB no momento da incorporação em razão de arredondamento.
10. Em razão das deliberações ora tomadas, o Artigo do Estatuto Social que trata do capital social passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "O capital social é de R\$ 32.041.293,71, dividido em 33.350.682 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de novembro de 2010. **Assinaturas:** Caio Racy Mattar (Presidente da Assembleia), Eduardo Khair Chalita (Secretário da Assembleia). **Acionistas:** Globex Utilidades S.A., German Pasquale Quiroga Vilardo, Eduardo Khair Chalita, Eduardo Valente de Castro, ECQD Participações Ltda., Caio Racy Mattar, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Coimbra Tambasco e Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Khair Chalita - Secretário. JUCESP nº 143.895/11-4, em 15/04/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

MMSP – 2COL X 10CM

 PontoFrio
11 3885.9696